



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº .29/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o CTG SENTINELA DO FORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.922/0001-18, representada pelo presidente Sr. José Darvil Zanetti Filho, inscrito no CPF nº 306.737.040-68, C.I nº. 3012193961, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio a entidade cultural tradicionalista CTG Sentinela do Forte, através de repasse de recurso indicado pelas emendas impositivas de vereadores nº.13/2022, nº.20/2022 e nº.89/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso, constante nos Planos de Trabalho das emendas nº.13/2022, nº.20/2022 e nº.89/2022, anexos a este Termo de Fomento.


2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.3920002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43 Reduzido: 5786 - Recurso: Livre (01), conforme as emendas impositivas e objetos de despesa abaixo relacionadas: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ 03.808.922/0001-18	Mariano Teixeira	13	133	4.000,00
	Silvio Tolfo Tondo	20	137	5.000,00
	Luis Fernando Torres	89	132	10.000,00
	Total Repasse			19.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Zato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 13 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Forte.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.


12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 13 de dezembro de 2022.


José Darvil Zanetti Filho
Organização da Sociedade Civil


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996
CNPJ 03.808.922/0001-18
Rua Dagoberto Barcelos, 411.
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

Of. 24/2022

Caçapava do Sul, 25 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
PROTOCOLO

Nº 356 Data: 25/11/2022



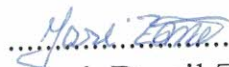
Responsável

Senhor Secretário:

O **CTG SENTINELA DO FORTE**, vem através deste apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o Edital nº 3291/2022, emenda 13/2022 Vereador Mariano Teixeira no Valor de 4.000,00 .

Sendo o que se apresentava para o momento e certo de contar com sua atenção, despedimo-nos com um cordial aperto de mão.

Atenciosamente


.....
José Darvil Zaneti Filho
Patrão

Exmº Sr.
Stener Camargo
M.D. Secretário de Turismo



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE DARVIL ZANETTI FILHO		CPF: 306.737.040-68	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2021 a MAIO DE 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3012193961 / SJS/II RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO RUA PASCHOAL PERY GORRESE Nº 51		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: DIA CULTURAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	17/12/2022	17/12/2022

PÚBLICO ALVO:
O DIA CULTURAL, BUSCA COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E JOVENS DE ESCOLAS E INVERNADAS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E TODOS OS TRADICIONALISTAS DE TODAS AS IDADES, AQUELES QUE SÃO AMANTES DAS TRADIÇÕES E DA CULTURA GAUCHA.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Temos por identificação do projeto a realização de um Dia Cultural, apresentações e divulgação da cultura gaucha pela valorização e divulgação da cultura do nosso estado através das danças gaúchas, chula, trova, declamação e solista vocal. Buscamos atingir um alto número de visibilidade, com a realização deste evento, elevando o nome do nosso município, fazendo com que as pessoas busquem saber um pouco mais sobre Caçapava do Sul, oportunizando o conhecimento sobre a 2ª capital farroupilha, fazendo-se a divulgação na área cultural e tradicionalista.

Tendo como público-alvo jovens e adolescentes de todas as classes sociais de nossa comunidade, o objetivo a ser atingido é trazer cada vez mais jovens para o meio tradicionalista, onde é ensinado além de danças, valores que serão levados para vida toda.

2070

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A realização do evento busca diante da sociedade caçapavana fortalecer as artes e tradições gaúchas com a finalidade de preservá-la e valorizar a cultura popular rio-grandense.

Diante do exposto, a população com esse evento terá a oportunidade de acompanhar atrações como danças gaúchas, chula, trova, canto e declamação, fazendo com que a tradição gaúcha mantenha-se viva, e inspirando crianças, jovens e adultos a participarem do meio tradicionalista.

O fortalecimento da cultura é um aspecto importantíssimo para que se diminua a vulnerabilidade social, promovendo a inclusão deixando de lado fatores econômicos, pois os indivíduos se tornam parte de um projeto coletivo. O CTG Sentinela do Forte está localizado em uma área do município que existe uma carência de atividades de lazer e cultura, que são elementos sócias importantes para que nossa população se torne valorizada e estimulada a participar da vida em sociedade.

Buscando incentivar e levar lazer a todas as pessoas através da cultura, o Dia Cultural, terá atrações como, danças gaúchas, trova, declamação, chula e solista vocal.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Divulgação da nossa cultura através das danças, canto, chula e declamação.

b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.

c) Fortalecimento e manutenção das tradições gaúchas.

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaúcha.

b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.

c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte com a organização e logística do evento, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística, dentro das normas sanitárias, e conforme decreto municipal vigente.

O evento acontecerá no dia 17 de Dezembro de 2022, das 10hs da manhã até as 00:00hs, com diversas atividades durante todo do dia, com almoço e janta para os participantes. No turno da manhã a entidade estará aberta para a visitação de escolas, com apresentações de declamação, dança de salão e chula.

No período da tarde, a entidade continuara a receber alunos das escolas da rede municipal, para prestigiar apresentações atis ticas dos integrantes da internada do CTG Sentinela do Forte.

A tardinha as 18hs começara o encontro de trovadores aqui do nosso município, onde será apresentada os diferentes tipos de trovas do Rio Grande do Sul, após as apresentações os participantes terão um jantar de confraternização.

O encerramento será logo após um baile com duração de 2hs para confraterniza os participantes que ali se apresentaram, após o baile estará encerrado as atividades do Dia Cultural.

Para que o Dia Cultural seja feito e que todas as apresentações sejam realizadas, a entidade precisará contratar uma sonorização para o evento, a empresa contratada para esse serviço será Eduardo Brito Costa, responsável pela sonorização e iluminação do evento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, alcançar diversos tradicionalistas, principalmente as pessoas de Caçapava do Sul, para que conheça o trabalho desenvolvido dentro da nossa entidade tradicionalista, que é a preservação da arte da cultura gaúcha e do culto as tradições do nosso estado.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atingir o maior número de pessoas, para que haja uma integração entre todos os participantes e público, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.
 Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de nota fiscal comprovando a prestação de serviço.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Sonorização e iluminação para o evento.	1 Disponibilizar aos participantes, uma sonorização de qualidade para melhor atender a todos.
	2 Oferecer aos participantes, uma iluminação de qualidade, para que melhor atenda todos os participantes.
	...
...	...

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento.	01	01	17/12/22	17/12/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00

2000

TOTAL GERAL			
-------------	--	--	--

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	4.000,00					
Meta : 1						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00
	(descrever cada contratação individualmente)		

26/11/15

	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	Total	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 60 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 25 de Novembro de 2022

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte

Jose Darvil Zanetti Filho CPF: 306.737.040-68



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 25/11/22

Local e Data


CTG Sentinela do Forte



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

JUSTIFICATIVA

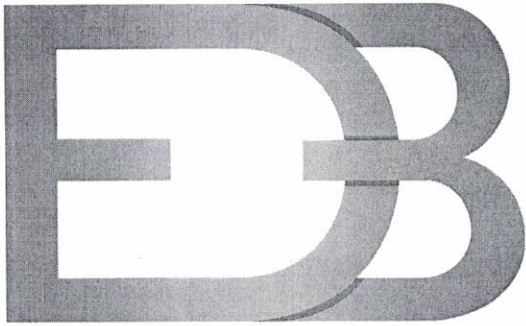
A contratação, do som e iluminação para o Dia Cultural. A responsabilidade fica a cargo de Eduardo Brito Costa- MEI CNPJ: 11.487.088/0001-34. Tendo em vista o excelente serviços prestados no 1º Forte em Dança, 2º Forte em dança e no 13º Forte em Arte, com uma sonorização de qualidade e uma excelente iluminação bem como atendendo todos os palcos do Evento. A comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação fique a cargo de EDUARDO BRITO COSTA- MEI CNPJ: 11.487.088/0001-34.

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Novembro de 2022.

JOSE DARVIL ZANETTI

Patrão do

CTG Sentinela do forte



EDUARDO BRITO COSTA
MEI- CNPJ: 11.487.088/0001-34
CAÇAPAVA DO SUL-RS

ORÇAMENTO PARA O DIA CULTURAL

SONORIZAÇÃO -2.500,00

ILUMINAÇÃO - 1.500,00

TOTAL.....4.000,00

Caçapava do Sul, 25 de Novembro de 2022.

.....
Eduardo Brito Costa



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996
CNPJ 03.808.922/0001-18
Rua Dagoberto Barcelos, 411.
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE DARVIL ZANETTI FILHO		CPF: 306.737.040-68	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2021 a MAIO DE 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3012193961 / SJS/II RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO RUA PASCHOAL PERY GORRESE Nº 51		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: MANUTENÇÃO DO CTG SENTINELA DO FORTE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/09/2022	31/12/2022

PÚBLICO ALVO:
COM A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CTG SENTINELA DO FORTE, BUSCAMOS CADA VEZ MAIS TRAZER CRIANÇAS E JOVENS, PARA DENTRO DA ENTIDADE, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO NA ÁREA ARTÍSTICA.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Buscamos manter a entidade em dia com todos os protocolos de saúde exigidos pela Vigilância sanitária, com a manutenção da cozinha e banheiros da sede, vamos contratar uma empresa para fazer o serviço de mão de obra, para colocar piso e azulejo na cozinha e no banheiro, além da compra do material para a realização do serviço.

Realizando essa manutenção na sede social do CTG Sentinela do Forte, conseguiremos manter a entidade aberta, para receber ao associado e de mais membros da comunidade Caçapavana.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Com a manutenção da sede, buscamos levar cada vez mais adeptos com as tradições gauchas, para dentro da entidade, buscamos dar manutenção na sede, para poder receber os associados e demais pessoas, que frequentam a entidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Buscamos desenvolver dentro da entidade, a cultura gaucha, sendo através da área artística, cultural, campeira e esportiva.

Na área da cultura, o CTG desenvolve palestras com o prendado da entidade, buscando sempre, levar o conhecimento a todos, além de levar a cultura para escolas, através de rodas de chimarrão e debates, sobre a tradição gaucha.

Na área artística, desenvolvemos no CTG, os grupos de danças e individuais, temos na entidade a invernada artística Herdeiros da Tradição, nas categorias mirim, juvenil e adulta, além dos individuais como, dança de salão, solista vocal, chula e declamação.

Na área campeira, temos nossos piquetes, que representam a entidade em rodeios crioulos, por todo o estado do Rio Grande do Sul.

Na área esportivas, nossa entidade conta com uma cancha de bocha, e uma área para a prática de Sinuca, ambas dentro da sede do CTG Sentinela do Forte, esportes estes desenvolvidos por toda a comunidade e associados.

Buscamos dar manutenção a nossa sede, para que possamos continuar desenvolvendo, todas essas atividades citadas, atividades essas, que são praticadas pelos sócios da entidade e comunidade Caçapavana, trabalhamos na área social, levando crianças em vulnerabilidade para participar das atividades dentro da entidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Divulgação das nossas tradições através das danças, canto, chula e declamação, piquetes e esportes campeiros.

b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.

c) Fortalecimento e manutenção das tradições gauchas.

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaucha.

b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.

c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística, desde compra do material, e a contratação da empresa para fazer o serviço.

A entidade comprará 50m² de piso e 70m² de azulejo, 20 sacos de massa colante, e 20kg de rejunte, além da contratação da empresa para realização do serviço.

Toda a compra desses materiais, será efetuada pelo Patrão e responsável pela entidade, e será instalada pela empresa a ser contratada pelo Patrão para a execução do serviço.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, manter a sede do CTG Sentinela do Forte, em pleno funcionamento com todas as suas atividades, e em dia com as legislações exigidas pela vigilância sanitária.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a manutenção da nossa sede, buscamos manter todos os adeptos frequentando a entidade e participando de todas as atividades que a entidade tem a oferecer, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.

Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

20/10/2023
s. O. A. P. P.

Apresentação de nota fiscal comprovando a compra do material e serviço.

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	MATERIAL DE OBRA	1	Manter a entidade, em conformidade com as normas de saúde da vigilância sanitária.
		2	Oferecer aos frequentadores da entidade um lugar limpo e higienizado.
		...	
2	EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	1	Ter uma empresa habilitada e responsável para a realização do serviço.
		2	Oferecer aos frequentadores, um lugar limpo e higienizado com uma boa estrutura para todos.
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.						
	1.1	Compra de material de obra	01	01	01/09/22	31/12/22
2.	2.1	Contratação de uma empresa para os serviços.	01	01	01/09/22	31/12/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00	5.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5.000,00					
Meta : 1						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)	3.000,00	3.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		

Handwritten signature and initials in blue ink.

	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	Total	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 16 de Agosto de 2022

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte


 José Darvil Zanetti Filho CPF: 306.737.040-68



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16/08/22

Local e Data


CTG Sentinela do Forte



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE DARVIL ZANETTI FILHO		CPF: 306.737.040-68	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2021 a MAIO DE 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3012193961 / SJS/II RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO RUA PASCHOAL PERY GORRESE Nº 51		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA SEDE, CTG SENTINELA DO FORTE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/09/2022	31/12/2022

PÚBLICO ALVO:
COM A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CTG SENTINELA DO FORTE, BUSCAMOS CADA VEZ MAIS TRAZER CRIANÇAS E JOVENS, PARA DENTRO DA ENTIDADE, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO NA ÁREA ARTÍSTICA.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Buscamos manter a entidade em dia com todos os protocolos de segurança exigidos pelos Bombeiros através do PPCI, com a manutenção da sede, vamos contratar uma empresa para fazer o serviço elétrico, para trocar a rede elétrica da entidade, com toda a fiação sendo por dentro de conduletes, além de trocar tomadas e chaves com defeitos.

Realizando essa manutenção na sede social do CTG Sentinela do Forte, conseguiremos manter a entidade aberta, para receber ao associado e de mais membros da comunidade Caçapavana.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Com a manutenção da sede, buscamos levar cada vez mais adeptos com as tradições gauchas, para dentro da entidade, buscamos dar manutenção na sede, para poder receber os associados e demais pessoas, que frequentam a entidade.

Handwritten signatures and initials.

Buscamos desenvolver dentro da entidade, a cultura gaucha, sendo através da área artística, cultural, campeira e esportiva.

Na área da cultura, o CTG desenvolve palestras com o prendado da entidade, buscando sempre, levar o conhecimento a todos, além de levar a cultura para escolas, através de rodas de chimarrão e debates, sobre a tradição gaucha.

Na área artística, desenvolvemos no CTG, os grupos de danças e individuais, temos na entidade a invernada artística Herdeiros da Tradição, nas categorias mirim, juvenil e adulta, além dos individuais como, dança de salão, solista vocal, chula e declamação.

Na área campeira, temos nossos piquetes, que representam a entidade em rodeios crioulos, por todo o estado do Rio Grande do Sul.

Na área esportivas, nossa entidade conta com uma cancha de bocha, e uma área para a prática de Sinuca, ambas dentro da sede do CTG Sentinela do Forte, esportes estes desenvolvidos por toda a comunidade e associados.

Buscamos dar manutenção a nossa sede, para que possamos continuar desenvolvendo, todas essas atividades citadas, atividades essas, que são praticadas pelos sócios da entidade e comunidade Caçapavana, trabalhamos na área social, levando crianças em vulnerabilidade para participar das atividades dentro da entidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Divulgação das nossas tradições através das danças, canto, chula e declamação, piquetes e esportes campeiros.

b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.

c) Fortalecimento e manutenção das tradições gauchas.

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaucha.

b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.

c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística, desde a compra do material, e a contratação da empresa para fazer o serviço.

A entidade comprará 300 metros de fio 10mm, 200 metros de fio 2,5mm, 250 metros de condutele 3/4, 250 braçadeiras 3/4, 200 parafusos 6mm com bucha. 30 chaves e 50 tomadas, além da contratação da empresa para realização do serviço.

Toda a compra desses materiais, será efetuada pelo Patrão e responsável pela entidade, e será instalada pela empresa a ser contratada pelo Patrão para a execução do serviço.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, manter a sede do CTG Sentinela do Forte, em pleno funcionamento com todas as suas atividades, e em dia com as legislações exigidas pelos Bombeiros.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a manutenção da nossa sede, buscamos manter todos os adeptos frequentando a entidade e participando de todas as atividades que a entidade tem a oferecer, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.

Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista.

2020
kp OA B

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
 Apresentação de nota fiscal comprovando a compra do material e serviço.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	MATERIAL ELÉTRICO	1	Manter a entidade, em conformidade com as normas de segurança dos bombeiros.
		2	Oferecer aos frequentadores da entidade segurança.
		...	
2	EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	1	Ter uma empresa habilitada e responsável para a realização do serviço.
		2	Oferecer aos frequentadores, mais segurança com a instalação da rede elétrica nova.
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.						
	1.1	Compra de material elétrico	01	01	01/09/22	31/12/22
2.	2.1	Contratação de uma empresa para os serviços.	01	01	01/09/22	31/12/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

lpe *GA* *or*

8.1. CONCEDENTE						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	10.000,00					
Meta : 1						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)	6.000,00	6.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16/08/22

Local e Data


CTG Sentinela do Forte

